

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 807, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200910313, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins exclusivos de registro e expedição de diplomas, o curso superior de tecnologia em Segurança e Ordem Pública, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Católica de Brasília - UCB, com sede na Q. S 07 Lote 01 EPCT, Águas Claras, Lote 01, Bairro Águas Claras, no Município de Brasília, no Distrito Federal, mantida pela União Brasiliense de Educação e Cultura, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 2139, no Bairro Silvânia, no município de Silvânia, no Estado de Goiás, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Fica encerrada a oferta do curso, neste ato reconhecido, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 249, de 24.12.2014, Seção 1, página 25)